

LEI Nº 2.284, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$.46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para cobrir despesas com a construção de um prédio, localizado à Rua Luiz Rovieiro, Quadra 078, Imóvel 131, Jardim Cinelândia, para sediar o 2º Pelotão, 3ª Cia, 38º BPM-I de Santa Rita do Passa Quatro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ato de abertura do crédito ora autorizado obedecerá as normas contidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 1999.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de agosto de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN

PROCURADOR